

EDITAL Nº 003/2020 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO DE "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, nos cursos de Administração ou Engenharia de Produção.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação

Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- 1.6.1. MSc. Nícolas Vinícius Rodrigues Veras, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - 1.6.2. MSc. Karla Mônica Dantas Coutinho, Pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - 1.6.3. Esp. Nadja Naira Valente Mayrink Bisinoti, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
 - 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.9. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
 - 1.10. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.
2. DAS VAGAS E DA BOLSA
- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco em Propriedade Intelectual e na escrita de artigos e patentes.
 - 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto;
 - 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho a ser definido no início das atividades;
 - 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN, nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
 - 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.

2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deve estar regularmente matriculado em um dos cursos apontados no item 1.1, sendo necessário que apresente conhecimentos nos seguintes campos:
 - 4.1.1. Conhecimentos básicos em Sistemas operacionais Windows e/ou Linux;
 - 4.1.2. Conhecimentos básicos em sistemas colaborativos (*Drive, Slack, Trello*);
 - 4.1.3. Conhecimento de Internet e Intranet;
 - 4.1.4. Conhecimentos avançados em ferramentas de escritório (*Libreoffice/Openoffice/Microsoft Office*);
 - 4.1.5. Conhecimentos em rotinas administrativas;

4.1.6. Escrita de documentos oficiais

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- 5.1.1. Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- 5.1.2. Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- 5.1.3. Apoiar pesquisas com foco na gestão de processos (notação BPMN e utilização do software Bizagi);
- 5.1.4. Realizar estudos na área de atuação;
- 5.1.5. Participar da elaboração de relatórios técnicos e artigos científicos;
- 5.1.6. Dar suporte à escrita de patentes;
- 5.1.7. Interagir com os pesquisadores do projeto, com o objetivo de levantar dados acerca do processo de desenvolvimento de tecnologias;
- 5.1.8. Auxiliar os pesquisadores na solução de problemas ou conteúdo em desenvolvimento na sua área de atuação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 3 (três) fases sequenciais, de caráter classificatório e eliminatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das fases:

- i. Fase 1 - Análise documental;
- ii. Fase 2 - Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato, nos termos do item 6.10.
- iii. Fase 3 - Entrevista.

- 6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos nas Fases 1, 2 e 3.
- 6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.
- 6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO I**.
- 6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.
- 6.7. Serão aprovados, para a **Fase 2**, os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**.
- 6.8. Critério de desempate da Fase 1:
- 6.8.1. Candidato que tiver maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);
- 6.8.2. Experiência como estagiário ou bolsista de iniciação científica que abranja alguma das áreas de conhecimento deste certame.
- 6.9. A **Fase 2** consiste na análise avaliativa do Memorial do Candidato, anexado no ato da inscrição.
- 6.10. O Memorial do Candidato é oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo, deverá constar, ao menos:
- 6.10.1. Trajetória formativa e profissional do Candidato, e como isto vincula-se à bolsa pretendida;
- 6.11. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos do item **C** do **ANEXO III** deste Edital.
- 6.12. Serão convocados, para a **Fase 3**, os 6 (seis) candidatos com maior pontuação na **Fase 2**.

6.13. A Fase 3 consistirá em entrevista presencial que será aplicada aos candidatos aprovados na Fase 2 no dia 12 de março de 2020, às 9h, no Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde, conforme cronograma do Anexo I deste edital.

6.13.1. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas;

6.13.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real.

6.13.3. A avaliação da entrevista obedecerá os itens do ANEXO IV deste Edital.

6.14. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1**, da **Fase 2 e da Fase 3** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.15. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2 + F3) \div 3$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1, F2 à nota final da Fase 2 e F3 à nota final da Fase 3.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- 7.2.1. Com maior nota na Fase 3;
 - 7.2.2. Com maior nota na Fase 2;
 - 7.2.3. Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 04 de fevereiro de 2020.

NÍCOLAS VINÍCIUS RODRIGUES VERAS
MSc. Nicolás Vinícius Rodrigues Veras
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

| Etapa | Período ou data prevista |
|--|---------------------------------|
| Inscrições dos candidatos | 05/02/2020 a 21/02/2020 |
| Envio da documentação comprobatória | 05/02/2020 a 21/02/2020 |
| Resultado Preliminar da Fase 1 | 02/03/2020 |
| Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1 | 03/03/2020 |
| Resultado Final da Fase 1 | 04/03/2020 |
| Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato - Fase 2 | 05/03/2020 a 06/03/2020 |
| Resultado Preliminar da Fase 2 | 09/03/2020 |
| Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2 | 10/03/2020 |
| Resultado Final da Fase 2 | 11/03/2020 |
| Entrevista Presencial - Fase 3 | 12/03/2020 |
| Resultado Preliminar da Fase 3 | 13/03/2020 |
| Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 3 | 14/03/2020 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 16/03/2020 |

ANEXO II

Crítérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

| Documentação | Observações |
|--|---|
| Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) | Documentação obrigatória. |
| Currículo Lattes | Documentação obrigatória; Atualizado em 2020. |
| Memorial elaborado pelo candidato | Documentação obrigatória. |
| Comprovante de Índices Acadêmicos | Documentação obrigatória. |
| Comprovante de Matrícula 2020.1 da UFRN | Documentação obrigatória. |
| Histórico Escolar da graduação atual | Documentação obrigatória. |
| Comprovante de apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais ou internacionais. | 10 pontos para cada trabalho comprovado em evento nacional, num total de 5 trabalhos; 20 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional, num total de 5 trabalhos. |
| Comprovante de ministração de minicurso dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.3 deste certame. | 10 pontos para cada 20 horas certificadas comprovadas, num total de 40 horas. |
| Comprovante de publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ | 10 pontos para periódico nacional, num total de 5 trabalhos; 20 pontos para periódico internacional, num total de 5 trabalhos. |
| Comprovante de conclusão de cursos adicionais dentro de | 10 pontos para cada certificado apresentado de até 10 horas, num total de 5 cursos; |

| | |
|---|--|
| alguma das áreas de conhecimentos deste certame. | 20 pontos para cada certificado apresentado de até 30 horas, num total de 3 cursos; 30 pontos para cada certificado apresentado acima de 30 horas, num total de 2 cursos. |
| Comprovante de experiência como estagiário ou bolsista de iniciação científica que abrange alguma das áreas de conhecimento deste certame. | 10 pontos por estágio num total de 4 e 10 pontos por atuação como bolsista em projeto de iniciação científica, num total de 5. |

Obs.: A nota final da Fase 1 será a nota normalizada entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) segundo maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

A - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

SEÇÃO I

SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL

(“Memorial de José da Silva, apresentado para o concurso de”).

SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

SEÇÃO III

APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto em questão.

SEÇÃO IV

Breves considerações acerca dos conhecimentos do candidato sobre propriedade intelectual (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS).

B - FORMATAÇÃO

I - O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

- a) Superior: 3 cm.
- b) Inferior: 2 cm.
- c) Esquerda: 3 cm.
- d) Direita: 2 cm.

II- todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas

III- Fonte Arial 11.

C - A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

| Itens Considerados Memorial do Candidato | Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente. |
|---|---|
| I- Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, redundância. | |
| II- Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida. | |
| III – | |

| | |
|--|--|
| <p>Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto de Resposta Rápida à Sífilis.</p> | |
| <p>IV- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna.</p> | |

Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos quatro itens a serem avaliados no Memorial do Candidato.

ANEXO IV**Critérios de avaliação da Fase 3 - Entrevista**

1. A pontuação na Fase 3 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

| Entrevista – Fase 3 | Pontuação |
|--|------------------|
| Domínio de argumentação | 3,00 |
| Habilidade comunicativa | 3,00 |
| Conhecimento sobre Propriedade Intelectual | 2,00 |
| Disponibilidade | 2,00 |
| TOTAL | 10,00 |

Natal/RN, 04 de Fevereiro de 2020.

NÍCOLAS VINÍCIUS RODRIGUES VERAS

MSc. Nicolas Vinícius Rodrigues Veras

Presidente da Banca Examinadora